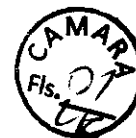




Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários é prevista na dotação abaixo especificada.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

Item	Qtde	Unid	Especificação
01	01	UN	PROCESSADOR 3.6 GHZ 6MB
02	01	UN	PLACA MÃE – DDR4
03	01	UN	DDR4 4GB 2400/266MHZ
04	01	UN	SSD 240GB
05	01	UN	GABINETE PADRÃO RACK PRETO 4 BAIAS + FONTE 200 W
06	01	UN	COOLER REGRIFERAÇÃO DE 80MM
07	01	UN	VGA 1GB 64 BITS
08	01	UN	SSD 240
09	01	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ
10	01	UN	WEBCAM USB COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 5.0 MP, CONEXÃO POR CABO USB, MICROFONE EMBUTIDO COM ELIMINAÇÃO DE RUÍDO, DRIVERS COMPATÍVEIS COM WINDOWS 7 PROFESSIONAL SERVICE PACK 1 (SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS) E COMPATÍVEL COM O APLICATIVO ZOOM MEETINGS.
11	06	UN	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, COM FIO, SEM MICROFONE E COMPATÍVEL COM O USO EM DESKTOPS.
12	04	UN	MOUSE ÓPTICO DO TIPO SEM FIO, ANATÔMICO, COM DOIS BOTÕES, SCROLL E COMPATÍVEL COM O USO EM DESKTOPS.
13	02	UN	CABO HDMI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS E TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM.
14	02	UN	FILTRO DE LINHA COM 3 ENTRADAS COMPATÍVEIS COM TOMADAS DE TRÊS PINOS, BIVOLT, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS E 10 A ~250 V MÁX..

Total Previsto: R\$ 3.976,36 (Três mil, novecentos setenta e seis reais, trinta seis centavos).

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 296/2020
Hr 13:21 min-16/09/2020



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Processo Adm. 018/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 5 dias após a entrega das mercadorias

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência : 6 meses

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados

4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados

Ilhota, 15 de setembro de 2020.


Maristela Castelsain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73


Arnaldo Adriano
Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

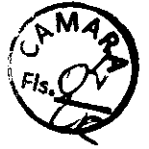
Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2020.

Arnaldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referente a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para o exercício de 2020, para Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações esclarece que os equipamentos e periféricos serão utilizados para:

- 1) a proteção do servidor da Câmara, pois com o novo equipamento será possível a instalação de um firewall específico que proteja os dados do servidor contra ataques de hackers e traga maior segurança aos sistemas utilizados por essa casa legislativa;
- 2) upgrade no computador da assessoria técnica legislativa, que tem apresentado lentidão e necessita de melhorias;
- 3) melhoramento das sessões online.

Ilhota, SC, 15 de setembro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: financeiro@etechinformaticaitajai.com.br
Data: 26/08/2020 02:00 PM
Assunto: Carta-pesquisa para Orçamento



Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra dos itens listadas na Carta-Pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Anexados:

Arquivo: <u>Carta Pesquisa - Equipamentos de Informática.doc</u>	Tamanho: 90k	Tipo de Conteúdo: application/msword
--	--------------	--------------------------------------

15/09/2020

correio.legislador.com.br/worldclient.dll?Session=LRP5B1EEPIYO2&View=Message&Print=Yes&Number=41&FolderID=7

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: financeiro@etechinformaticaitajai.com.br
Data: 01/09/2020 03:50 PM
Assunto: Encerramento da Cotação de Preços



Boa tarde,

Comunicamos que em 01/09/2020 foi encerrada a cotação de preços para a compra dos itens listadas na Carta-Pesquisa em anexo.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: venda13@infohard.com.br
Data: 26/08/2020 02:35 PM
Assunto: Carta-pesquisa para Orçamento



Boa tarde,

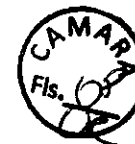
Solicitamos orçamento para a compra dos itens listadas na Carta-Pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Anexados:

Arquivo: <u>Carta Pesquisa - Equipamentos de Informática.doc</u>	Tamanho: 90k	Tipo de Conteúdo: application/msword
--	--------------	--------------------------------------



Licitação | Câmara Ilhota

De: venda13@infohard.com.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 10:00
Para: 'licitacao'
Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: Carta-pesquisa para Orçamento
Anexos: CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA II.pdf

Bom dia Loana.
Segue orçamento corrigido conforme conversamos.
Já solicitei com o financeiro os documentos solicitados para conclusão da licitação.
Dúvidas, por gentileza entrar em contato.
Obrigada.

Atenciosamente.

  lojasinfohard

Elisabete Francisco
Comercial Blumenau

 **INFOHARD**
INFORMÁTICA

WWW.INFOHARD.COM.BR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

 **47 3322.6320**

 venda13@infohard.com.br
 47 3322 2688
 venda13_2
 Rua Antônio da Veiga, 569
Barro Victor Konder
CEP 89012-500

Brusque
Rua Adriano Schaefer, 30
Barro Centro
CEP 88350-330
47 3351 6320

Balneário Camboriú
Rua 1822, 400 - Esq 3ª Avenida
(Em frente ao Imperator)
Barro Centro - CEP 88330-4840
47 3351 6320

De: licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:57
Para: venda13@infohard.com.br
Assunto: Re: RES: RES: RES: RES: Carta-pesquisa para Orçamento

OK. Enviaremos hoje para o 1º Parecer Jurídico e logo após já fazemos a Ata. Assim que estiver pronta te envio.

-----Original Message-----

From: <venda13@infohard.com.br>
To: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Date: Tue, 1 Sep 2020 16:51:09 -0300
Subject: RES: RES: RES: RES: Carta-pesquisa para Orçamento

Olá, sim claro, pode ser.
Dúvidas, por gentileza entrar em contato.
Obrigada.

Atenciosamente.

**INFOHARD INFORMATICA LTDA.**

INSC. EST.: 254974520 - CNPJ: 04.222.838/0002-61

RUA ANTONIO DA VEIGA, 569

89012-500 - BLUMENAU (SC)

FONE: (47) 3322-6320 FAX:

EMAIL: HOME PAGE: www.infohard.com.br

PEDIDO: 41433**DT. IMPRESSÃO:**

16/09/2020 09:46:44 - Pag: 1 de 1

DT. ALTERA: 16/09/2020 09:46:23
CLIENTE: 39925 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA ESTADO DE SAN
CNPJ: 83.543.520/0001-78
ENDEREÇO: RUA BERTOLDO SIMON, 98
COMPL:
CEP/CIDADE: 88320-000 - ILHOTA (SC)
EMAIL: camara@ilhota.sc.gov.br
TRANSPORT:
VENDEDOR: ELISABETE ()

DT. INCLUSÃO: 26/08/2020 14:59:35**ENTREGA:** IMEDIATA**IE:** ISENTA**BAIRRO:** CENTRO**TEL/FAX:** 47 33431182 /**TEL2/CEL:** /**CONTATO:****FRETE:** 0-EMITENTE ()**SEU PEDIDO:****PESO/VOLUME:** 13,285 / 0**INDICADOR:****PED ORIGEM:** 0**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	ICMS
1	631989	1,00	UN	PROCESSADOR I1151 CORE I3-9100F 3.6GHZ	INTEL	689,00	689,00	17,0
2	632009	1,00	UN	MB I1151 DDR4 CENTRIUM H310 OEM	CENTRIUM	589,00	589,00	17,0
3	634148	1,00	UN	MEMORIA AFOX DDR4 4GB PC2400MHZ	AFOX	179,00	179,00	17,0
4	634269	1,00	UN	SSD 240GB SATA3 AFOX	AFOX	349,00	349,00	17,0
5	634208	1,00	UN	GAB. S/FONTE VINIK CORPORATIVO ONE M1	VINIK	139,00	139,00	17,0
7	634207	1,00	UN	COOLER FAN 80MM STORM SERIES F7 BLUE LED	C3 TECH	27,00	27,00	17,0
8	634142	1,00	UN	MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ CL11	OUTROS	239,00	239,00	17,0
9	614504	1,00	UN	WEBCAM BRAZILPC V5 HD 720P PT C/ LARANJA		329,00	329,00	17,0
10	631793	6,00	UN	FONE DE OUVIDO C3TECH SPIRIT INTRA PT/RO	C3 TECH	29,00	174,00	17,0
11	625344	4,00	UN	MOUSE LOGITECH USB M170 PRETO SEM FIO	LOGITECH	79,00	316,00	17,0
12	620640	2,00	UN	CABO HDMI 3M	OUTROS	20,00	40,00	17,0
13	625624	2,00	UN	FILTRO LINHA 4 TOMADAS PTO ADF	ADFTRONIK	25,00	50,00	17,0
14	632405	1,00	UN	FONTE 300W POWER X	OUTROS	99,00	99,00	4,00
15	625696	1,00	UN	VIDEO GT210 1GB GEFORCE DDR3 64BITS	PCYES	299,00	299,00	17,0

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	3.518,00	ACRÉSCIMOS:	0,00
SERVIÇOS:	0,00	FRETE:	0,00
DESCONTOS:	36,80	IPI:	0,00
SEGURO:	0,00	DESPESAS:	0,00
		ICMS ST ANTEC.:	0,00
		TOTAL:	3.481,20

OUTRAS INFORMAÇÕES -

INFOHARD INFORMATICA LTDA.

CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA ESTADO DE

DADOS PARA A ENTREGA

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: vendas2@bluinfo.com.br
Data: 26/08/2020 02:42 PM
Assunto: Carta-pesquisa para Orçamento



Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra dos itens listadas na Carta-Pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Anexados:

Arquivo: <u>Carta Pesquisa - Equipamentos de Informática.doc</u>	Tamanho: 90k	Tipo de Conteúdo: application/msword
--	--------------	--------------------------------------



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	PROCESSADOR 3.6 GHZ 6MB	729,00	729,00
02	01	UN	PLACA MÃE – DDR4	679,00	679,00
03	01	UN	DDR4 4GB 2400/266MHZ	179,00	179,00
04	01	UN	SSD 240GB	369,00	369,00
05	01	UN	GABINETE PADRÃO RACK PRETO 4 BAIAS + FONTE 200 W	179,00	179,00
06	01	UN	COOLER REGRIFERAÇÃO DE 80MM	15,00	15,00
07	01	UN	VGA 1GB 64 BITS	599,00	599,00
08	01	UN	SSD 240	369,00	369,00
09	01	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ	185,00	185,00
10	01	UN	WEBCAM USB COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 5.0 MP, CONEXÃO POR CABO USB, MICROFONE EMBUTIDO COM ELIMINAÇÃO DE RUÍDO, DRIVERS COMPATÍVEIS COM WINDOWS 7 PROFESSIONAL SERVICE PACK 1 (SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS) E COMPATÍVEL COM O APLICATIVO ZOOM MEETINGS.	289,00	289,00
11	06	UN	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, COM FIO, SEM MICROFONE E COMPATÍVEL COM O USO EM DESKTOPS.	33,00	198,00
12	04	UN	MOUSE ÓPTICO DO TIPO SEM FIO, ANATÔMICO, COM DOIS BOTÕES, SCROLL E COMPATÍVEL COM O USO EM DESKTOPS.	69,00	276,00
13	02	UN	CABO HDMI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS E TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM.	30,00	60,00



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



14	02	UN	FILTRO DE LINHA COM 3 ENTRADAS COMPATÍVEIS COM TOMADAS DE TRÊS PINOS, BIVOLT, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS E 10 A ~250 V MÁX..	22,00	44,00
----	----	----	--	-------	-------

TOTAL	3.749,00	4.170,00 ✓
--------------	-----------------	------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: BLUE DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA EIRELI ME

CNPJ nº: 17.878.215/0001-02

Endereço: Rua general osorio, 2690 velha

Cidade: Blumenau

89041002

Telefone: 4733251170

2. Dados do Representante Legal:

Nome:

CPF:

Local e Data do Orçamento: Blumenau

26/08

de 2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: contato@itajaiinformatica.com.br
Data: 26/08/2020 03:45 PM
Assunto: Carta-pesquisa para Orçamento



Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra dos itens listados na Carta-Pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: contato@itajalinformatica.com.br
Data: 01/09/2020 03:48 PM
Assunto: Encerramento da Cotação de Preços



Boa tarde,

Comunicamos que em 01/09/2020 foi encerrada a cotação de preços para a compra dos itens listadas na Carta-Pesquisa em anexo.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: vendas@jimeny.com.br
Data: 26/08/2020 02:50 PM
Assunto: Carta-pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra dos itens listados na Carta-Pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Anexados:

Arquivo: <u>Carta Pesquisa - Equipamentos de Informática.doc</u>	Tamanho: 90k	Tipo de Conteúdo: application/msword
--	--------------	--------------------------------------

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Para: vendas@jimeny.com.br
Data: 01/09/2020 03:44 PM
Assunto: Encerramento da Cotação de Preços



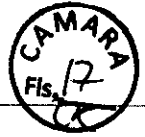
Boa tarde,

Comunicamos que em 01/09/2020 foi encerrada a cotação de preços para a compra dos itens listadas na Carta-Pesquisa em anexo.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

15/09/2020

Carta-pesquisa - Equipamentos de Informática - WorldClient



 Excluir  Próxima não lida

Assunto: Carta-pesquisa - Equipamentos de Informática

Para: contato@visionhard.com.br

De: "licitacao" <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>

Data: 01/09/2020 05:52 PM

Boa tarde.

Segue a carta-pesquisa para orçamento. Faltaram alguns no orçamento anterior que não solicitamos. Casa algum item não esteja disponível, pode deixar em branco.

1 Anexados



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

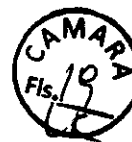
Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	PROCESSADOR 3.6 GHZ 6MB	750,00	750,00
02	01	UN	PLACA MÃE – DDR4	750,00	750,00
03	01	UN	DDR4 4GB 2400/266MHZ	280,00	280,00
04	01	UN	SSD 240GB	449,00	449,00
05	01	UN	GABINETE PADRÃO RACK PRETO 4 BAIAS + FONTE 200 W	699,00	699,00
06	01	UN	COOLER REGRIFERAÇÃO DE 80MM	25,00	25,00
07	01	UN	VGA 1GB 64 BITS	347,00	347,00
08	01	UN	SSD 240	449,00	449,00
09	01	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ	179,00	179,00
10	01	UN	WEBCAM USB COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 5.0 MP, CONEXÃO POR CABO USB, MICROFONE EMBUTIDO COM ELIMINAÇÃO DE RUÍDO, DRIVERS COMPATÍVEIS COM WINDOWS 7 PROFESSIONAL SERVICE PACK 1 (SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS) E COMPATÍVEL COM O APLICATIVO ZOOM MEETINGS.		
11	06	UN	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, COM FIO, SEM MICROFONE E COMPATÍVEL COM O USO EM DESKTOPS.		
12	04	UN	MOUSE ÓPTICO DO TIPO SEM FIO, ANATÔMICO, COM DOIS BOTÕES, SCROLL E COMPATÍVEL COM O USO EM DESKTOPS.	69,90	279,60
13	02	UN	CABO HDMI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS E TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM.	49,90	99,80



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



14	02	UN	FILTRO DE LINHA COM 3 ENTRADAS COMPATÍVEIS COM TOMADAS DE TRÊS PINOS, BIVOLT, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS E 10 A ~250 V MÁX..	29,90	59,80
----	----	----	--	-------	-------

TOTAL	4.367,20	Quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
--------------	-----------------	--

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: Vision Hard Informatica LTDA

CNPJ nº: 10.157.209/0001-17

Endereço: Rua 21 de Junho, numero 290

Cidade: Ilhota

Santa Catarina

Telefone: 47 3343-1683

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Felipe Scharf

CPF: 078.943.709-08

Local e Data do Orçamento: Ilhota

09 de setembro

de 2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para o exercício de 2020, para Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer jurídica e assim dar prosseguimento ao trâmite.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

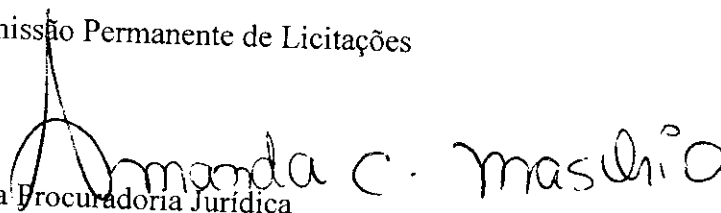
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Reitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

15/09/2020


Amanda C. Maschio



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para o exercício de 2020, para Câmara Municipal de Ilhota/SC, a comissão solicita o primeiro parecer jurídica e assim dar prosseguimento ao trâmite.

Justificamos que foram solicitados 6 orçamentos, porém apenas 3 empresas apresentaram os mesmos, e que a empresa Vision Hard não apresentou orçamento completo, faltando 2 itens.

Considerando a dificuldade em conseguir novos orçamentos e tendo em vista que o preço apresentado pelas duas empresas, que estão com os orçamentos completos, estão dentro do preço de mercado, a comissão deu prosseguimento ao trâmite com apenas esses 2 orçamentos.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Luana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

16/09/2020



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;


II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

 2



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone /Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 16 de setembro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

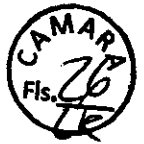
Procuradora Geral

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020, às 16:14, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas cartas-pesquisas para 6 (seis) empresas, sendo que 3 (três) delas apresentaram orçamentos, e que o enviado pela empresa Vision Hard restou incompleto pela ausência de 2 (dois) itens.

Considerando que os demais orçamentos apresentam o preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Infohard Informática Ltda,



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



no valor de R\$ 3.481,20 (Três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Maristela Castelan

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

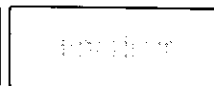
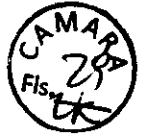
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.222.838/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2001
NOME EMPRESARIAL INFOHARD INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 48.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADRIANO SCHAEFER	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.350-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRUSQUE
ENDEREÇO ELETRÔNICO delta@deltacontabilidade.com.br		UF SC
TELEFONE (47) 3351-0900/ (47) 3351-1975		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 15:48:46 (data e hora de Brasília).



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.222.838/0001-80

Razão Social: INFORHARD COM E DIST EQUIP INFORMATICA

Endereço: RUA JOAO BAUER 192 / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2020 a 13/10/2020

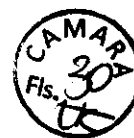
Certificação Número: 2020091403340389899607

Informação obtida em 18/09/2020 08:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOHARD INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 04.222.838/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:59 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **D09A.8BF6.689E.93B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INFOHARD INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/CPF: **04.222.838/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140113470307**
Data de emissão: **18/09/2020 08:35:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/11/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31247/2020

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 367532 - INFOHARD INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 04.222.838/0001-80

Endereço: RUA ADRIANO SCHAEFER, 30

Bairro: CENTRO I

Cidade: Brusque - SC

Complemento: Sala 01

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

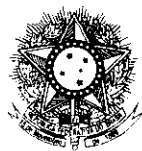
CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes da Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários e Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de IS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 19/10/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFOHARD INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.222.838/0001-80

Certidão nº: 23715441/2020

Expedição: 18/09/2020, às 08:35:51

Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOHARD INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.222.838/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
INFOHARD INFORMÁTICA LTDA.

Que entre si fazem, **GRASIELA FISCHER BONONOMI**, brasileira, natural de Brusque/SC, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/02/1980, comerciante, inscrita no RG sob o nº 3.696.944 (SESPDC/SC), expedido em 30/04/2010, e no CPF/MF sob o nº 027.316.349-36, residente e domiciliada na Rua Prefeito Germano Schaefer, nº 10, Apartamento 403, Centro, CEP. 88.350-170, na cidade de Brusque/SC, e **LEONARDO BONONOMI**, brasileiro, natural de Brusque/SC, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/10/1976, comerciante, inscrito no RG sob o nº 2.727.150-1 (SESP/SC), expedido em 24/02/2000, e no CPF/MF sob o nº 018.057.269-51, residente e domiciliado na Rua Prefeito Germano Schaefer, nº 10, Apartamento 403, Centro, CEP. 88.350-170, na cidade de Brusque/SC, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **INFOHARD INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Rua Adriano Schaefer, nº 30, Sala 01, Centro, CEP. 88.350-330, na cidade de Brusque/SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.222.838/0001-80, Inscrição Estadual sob o nº 254.198.503, na JUCESC sob o NIRE nº 42202928530 em sessão de 22/12/2000 e última alteração arquivada sob o nº 20122971655 em sessão de 29/10/2012. A sociedade possui uma filial na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio da Veiga, nº 569, Bairro: Victor Konder, CEP. 89.012-500, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42900681556 em sessão de 28/04/2005, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.222.838/0002-61, e Inscrição Estadual sob o nº 254.974.520, tem justo e contratado, de comum acordo alterarem o referido instrumento e alterações posteriores, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade terá uma filial na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua 1822, nº 400, sala 03, Bairro: Centro, CEP. 88.330-484.

Parágrafo Primeiro: Para fins fiscais fica destacado do capital social da Matriz R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a filial ora criada.

Parágrafo Segundo: O objeto social da filial ora criada será:

(CNAE: 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

(CNAE: 4751-2/02) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

(CNAE: 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

(CNAE: 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo Terceiro: Início das atividades desta filial: 20/10/2014.

Cláusula Segunda - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo e alterações posteriores não modificadas pelo presente instrumento.

Cláusula Terceira - Em vista das alterações, supra mencionadas a Sociedade passará a reger-se e consolidar-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I
DENOMINAÇÃO

A sociedade tem a denominação: **INFOHARD INFORMÁTICA LTDA.**

Parágrafo Único: A Sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA II
SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sede na Rua Adriano Schaefer, nº 30, Sala 01, Centro, CEP. 88.350-330, na cidade de Brusque/SC, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio da Veiga, nº 569, bairro: Victor Konder, CEP. 89.012-500, arquivada na JUCESC sob o NIRE nº 42900681556 em sessão de 28/04/2005, com o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e mesmo objeto social da matriz, e cadastrada no CNPJ sob o nº 04.222.838/0002-61.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui um filial na cidade de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, na Rua 1822, nº 400, sala 03, Bairro: Centro, CEP. 88.330-484, com o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e objeto social será:

(CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

(CNAE 4751-2/02) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

(CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

(CNAE 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA III
OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de computadores e equipamentos de informática;
- (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos de informática;
- (CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de componentes e de equipamentos periféricos;
- (CNAE 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- (CNAE 4751-2/02) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de fibras têxteis;
- (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- (CNAE 4641-9/01) Comércio atacadista de tecidos;
- (CNAE 4641-9/02) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- (CNAE 4641-9/03) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário;
- (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de uniformes;
- (CNAE 4643-5/01) Comércio atacadista de calçados;
- (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de artigos para viagem;
- (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos e artigos de beleza;
- (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de papelaria;
- (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos elétricos;
- (CNAE 4649-4/02) Comércio atacadista de produtos eletrônicos;
- (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de artigos de colchoaria;
- (CNAE 4649-4/05) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria;
- (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de artigos de iluminação;
- (CNAE 4649-4/10) Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias;
- (CNAE 4662-1/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças;



(CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;

(CNAE 4665-6/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;

(CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos;

(CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

(CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista de materiais para construção;

(CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens;

(CNAE 4687-7/01) Comércio atacadista de resíduos de artigos de papel e papelão;

(CNAE 4689-3/02) Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;

(CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;

(CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e artigos de telefonia;

(CNAE 4530-7/02) Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;

(CNAE 4541-2/01) Comércio atacadista de motocicletas e motonetas;

(CNAE 4530-7/01) Comércio atacadista de peças e acessórios para veículos automotores.

Parágrafo Único: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA IV INÍCIO / PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2001 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA V CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios em moeda corrente nacional na forma abaixo, como segue:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (RS)
GRASIELA FISCHER BONONOMI	5%	5.000	5.000,00
LEONARDO BONONOMI	95 %	95.000	95.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas respectivas quotas.

CLÁUSULA VI ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e representação da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **LEONARDO BONONOMI**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no *caput* desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador receberá uma remuneração mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá nomear procurador para fins indeterminados bastando para tanto a autorização dos administradores.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá nomear administrador não sócio desde que se tenha a aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA VII PROIBIÇÕES

São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA VIII DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A reunião de sócios será convocada pelos sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, indicativa do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – relativas à designação do administrador, quando feita em ato separado; remuneração do administrador; destituição do administrador e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

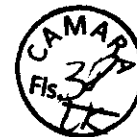
II – relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

Parágrafo Quarto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.

Parágrafo Quinto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA IX CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

As quotas do capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem que se realize a oferta aos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC 2002). Na hipótese de mais de um sócio ter interesse na aquisição das quotas ofertadas, terão preferência para a aquisição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem. Para efeito do disposto acima, o sócio interessado na



alienação das quotas, notificará os demais, com prazo de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições, findo os quais, se não houver interessado poderá alienar a quem lhe convir.

CLÁUSULA X EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros apurados em cada balanço serão contabilizados em conta própria e poderão ser distribuídos entre os sócios de acordo com a legislação vigente. Os prejuízos que, porventura ocorrerem serão compensados com lucros futuros.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas respectivas quotas.

CLÁUSULA XI DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Os sócios poderão ser excluídos por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA XII DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

A retirada, extinção, falência, interdição de pessoa física, dissolução de sócio pessoa jurídica, concordata, morte ou recesso de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes. É facultado aos herdeiros do sócio falecido substituí-lo na sociedade, guardada a proporção das quotas que lhe tocarem.

Os haveres do sócio retirante, extinto, falido, concordatário ou morto, serão calculados com base em Balanço Geral Especial, para a apuração dos haveres do sócio que terá por base o patrimônio real da sociedade naquela data levantado pela sociedade até o final do mês do evento e será pago o valor das quotas em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e corrigíveis pelo IGPM (FGTV) ou índice da inflação que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA XIII DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação do sócio representante da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA XIV LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XV DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI
FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Brusque, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de quinta alteração do Contrato Social, para os fins de direito, sendo lavrado em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, as quais serão levadas a registro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de sexta alteração do contrato social, sendo lavrado em 06(seis) vias de igual teor e para um só efeito, as quais serão levadas a registro.


Brusque/SC, 02 de outubro de 2014.



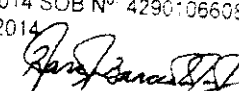
GRASIELA FISCHER BONONOMI




LEONARDO BONONOMI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2014 SOB Nº. 42901066081
Protocolo: 14/299599-1, DE 23/10/2014

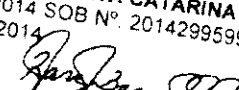
Empresa: 42 2 0292853 0
INFORMARTE INFORMATICA LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2014 SOB Nº. 20142995991
Protocolo: 14/299599-1, DE 23/10/2014

Empresa: 42 2 0292853 0
INFORMARTE INFORMATICA LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 018/2020, referente a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para o exercício de 2020, para Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora: Infohard Informática Ltda.


Maristela Castelain


Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

22 / 05 / 2020



Câmara Municipal de Ilhota

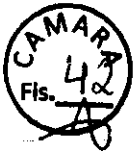
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para realizar o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

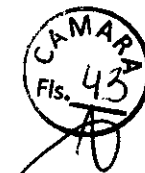
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;**
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;**
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;**
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;**



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (não é cadastrado);
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Contrato social.



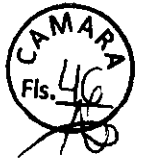
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de
Dispensa de Licitação nº 018/2020.

Ilhota, 23 de setembro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

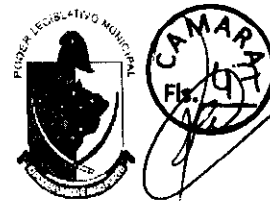
Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020, às 15:56, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, resolve pelo encerramento do processo de dispensa de licitação nº 018/2020, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

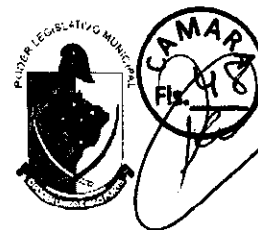
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Considerando que a primeira colocada, Infohard Informática, não cotou o item 8 da carta-pesquisa enviada, SSD 240; que a segunda colocada, Blue Distribuidora, não possui mais em estoque o item 10, webcam USB; e que a terceira colocada, Vision Hard, também não apresentou orçamento de todos itens, a Comissão Permanente de Licitação decidiu dar por encerrado este processo.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações